

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

082

LEI Nº 2.811

De 27 de maio de 1 982

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais e Diretórios Acadêmicos, durante o exercício de 1 982 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de maio de 1 982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 982, Subvenções Sociais e Diretórios Acadêmicos, abaixo discriminados e no valor de Cr\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) :-

01 - Diretório Acadêmico Profº Waldemar Saffloti	Cr\$ 15.100,00
02 - Diretório Acadêmico Sampaio Vidal	Cr\$ 15.100,00
03 - Diretório Acadêmico Walter Medeiros Mauro	Cr\$ 15.100,00
TOTAL . . . . .	<u>Cr\$ 45.300,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal, e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1 982, abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 45.300,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.47.0312.011	Diretórios Acadêmicos	Cr\$ 45.300,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de maio de 1982



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 0831.02

(mil novecentos e oitenta e dois).-

*[Large handwritten signature]*

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 198 e 199 do livro competente nº 17.-

"PC" Autor: Prefeitura  
Projeto de lei nº 39/82  
Processo nº 67/82